



Município de Leiria Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2022/01/25

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Epígrafe | Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria - Atribuição de Apoios Financeiros Pontuais para Obras – Prorrogação de Prazo – União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista

Deliberação | Considerando que:

- i) A Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 17 de março de 2020 e Assembleia Municipal de Assembleia Municipal de Leiria de 24 de abril de 2020, aprovou a Atribuição de Apoios Financeiros Pontuais para as Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria;
- ii) Devido à situação excecional que se vive no momento atual, a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 e a escassez de matérias-primas, tem exigido a reformulação das obras programadas pelas Freguesias;
- iii) As obras previstas para o ano de 2020 e prorrogadas para 2021 foram avaliadas e priorizadas e de acordo com a disponibilidade dos prestadores de serviços e as operações de intervenção foram ajustadas;
- iv) A União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista pronunciou-se sobre a impossibilidade de concluir as obras prorrogadas pelo executivo na reunião de 22 de dezembro de 2020 e Assembleia Municipal de Leiria de 12 de fevereiro de 2021;
- v) Não está previsto o reforço de recursos financeiros a transferir, mas a mera prorrogação do seu prazo de vigência.

Desta forma, mantêm-se as verbas previstas no Plano, e que foram objeto das propostas de cabimento e compromissos assinalados no quadro infra:

Apoios Financeiros Pontuais para Obras			
UF St. Eufémia e Boavista	11983/20	152 840,00€	1264 937
	1630/21	103 275,00€	1264 937

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria - n.º 3450/2020, conjugado com o preceituado na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal é proposto que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria a alteração da candidatura, nos termos e condições anteriormente apresentados, para que, no uso da competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere sobre o correspondente apoio à Freguesia. Mais propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria, publicado na 2.ª Série, do Diário da República n.º 42/2020, de 28/02/2020, sob o aviso n.º 3450/2020, conjugado com a alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, **deliberou por unanimidade:**

a) Propor à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, delibere apoiar a prorrogação do prazo da candidatura da União das Freguesias, nos termos e fundamentos anteriormente expostos;

(2)

b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Sandra Reis
TÉCNICO SUPERIOR
26-01-2022

Assinatura Digital Certificada 1

Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes
PRESIDENTE
27-01-2022

Assinatura Digital Certificada 2